



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2308

20 de Julho de 2022

PG. 1/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2022

20 de julho de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor Público Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
54794	Sérgio Manoel Moretti Vieira Filho Odontolgo	20.09.2017 à 19.09.2018	18.07.2022 à 27.07.2022
97331	Nilda da Silva Machado Auxiliar Administração	01.08.2020 à 31.07.2021	12.07.2022 à 21.07.2022
95121	Juliana Aparecida de Moraes ACS	15.12.2020 à 14.12.2021	14.07.2022 à 28.07.2022
97411	Jose Josias dos Santos Operador de Trator Agrícola	01.08.2020 à 31.07.2021	25.07.2022 à 23.08.2022
103401	Maria Ap. de Almeida Sanrtos Recepcionista	01.04.2020 à 31.03.2021	19.07.2022 à 17.08.2022
417314	Aline Carreira Boscarato Farmacêutica	12.02.2020 à 11.02.2021	21.07.2022 à 30.07.2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2308

20 de Julho de 2022

PG. 2/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 149/2022

14 de julho de 2022

SÚMULA: FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL MUNICIPAL DE CUSTEIO REFERENTE AOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atenção a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, aplicar aos Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), o piso salarial de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Os recursos orçamentários para cobertura das despesas de que trata esta lei serão aqueles consignados no orçamento geral da União, com dotação própria e exclusiva, com a complementação, acaso necessária, de dotações próprias do Município, nas fontes de recursos e elementos de despesas vinculadas ao pagamento de salários e encargos patronais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro a partir do momento em que for repassado ao Município, recursos para aplicação do novo piso previsto nesta lei, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código g4B7j9 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2308

20 de Julho de 2022

PG. 3/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.434/2022

20 de julho de 2022

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais), nas seguintes dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
04.122.0025.2020 MANUTENÇÃO DA SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
					R\$ 15.000,00
					R\$ 61.000,00
					R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08005 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Nova Londrina

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
08.241.0234.2088 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
					R\$ 2.200,00

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
04.122.0183.2091 Departamento de Emprego e Renda					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
					R\$ 6.000,00
					R\$ 2.900,00
					R\$ 200,00
					R\$ 38.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código g4B7j9 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2308

20 de Julho de 2022

PG. 4/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
04.122.0183.2092 Departamento de Industria e Comercio					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
319011:		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (409).....			R\$ 58.000,00
319013:		Obrigações Patronais (410).....			R\$ 9.600,00
339014:		Diárias – Civil (413).....			R\$ 200,00
339030:		Material de Consumo (414).....			R\$ 16.000,00
339039:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (415).....			R\$ 43.000,00

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
04.122.0183.2093 Departamento de Meio Ambiente					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
319011:		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418).....			R\$ 40.000,00
					=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 300.100,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação de dotação no valor de R\$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda
UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
28.846.0006.0008 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE TERCEIROS E APORTE DO RPPS					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
339197:		Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (44).....			R\$ 300.100,00
					=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 300.100,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE JULHO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

2 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código g4B7j9 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2308

20 de Julho de 2022

PG. 5/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.435/2022

20 de julho de 2022

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 327.085,51 (trezentos e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Suplementar		
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
15.451.0198.1355 Recapeamento Asfáltico Proposta 020423/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (56).....					R\$ 327.085,51
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 327.085,51

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação de dotação e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 327.085,51 (trezentos e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), da seguinte forma:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Crédito Suplementar		
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
06.182.0009.2027 Programa Brigada Comunitária					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (45).....					R\$ 145.000,00
319113: Obrigações Patronais (47).....					R\$ 5.116,47
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 150.116,47

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código g4B7j9 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2308

20 de Julho de 2022

PG. 6/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Excesso de Arrecadação	R\$
1.7.1.1.51.3.1.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho – Principal FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	176.969,04
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	176.969,04

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
20 DE JULHO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2308

20 de Julho de 2022

PG. 7/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 346/2022

20 de julho de 2022

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.434/2022, de 20 de julho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais), nas seguintes dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	D	
04.122.0025.2020 MANUTENÇÃO DA SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
					R\$ 15.000,00
					R\$ 61.000,00
					R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08005 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Nova Londrina

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	D	
08.241.0234.2088 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
					R\$ 2.200,00

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	D	
04.122.0183.2091 Departamento de Emprego e Renda					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
					R\$ 6.000,00
					R\$ 2.900,00
					R\$ 200,00
					R\$ 38.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código g4B7j9 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2308

20 de Julho de 2022

PG. 8/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
04.122.0183.2092 Departamento de Industria e Comercio					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (409).....					R\$ 58.000,00
319013: Obrigações Patronais (410).....					R\$ 9.600,00
339014: Diárias – Civil (413).....					R\$ 200,00
339030: Material de Consumo (414).....					R\$ 16.000,00
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (415).....					R\$ 43.000,00

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
04.122.0183.2093 Departamento de Meio Ambiente					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418).....					R\$ 40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 300.100,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação de dotação no valor de R\$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda
UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
28.846.0006.0008 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE TERCEIROS E APORTE DO RPPS					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
339197: Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (44).....					R\$ 300.100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 300.100,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE JULHO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

2 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código g4B7j9 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2308

20 de Julho de 2022

PG. 9/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 347/2022

20 de julho de 2022

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.435/2022, de 20 de julho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 327.085,51 (trezentos e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	N	
15.451.0198.1355	Recapamento Asfáltico Proposta 020423/2020	Ministério do Desenvolvimento Regional			
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (56).....					R\$ 327.085,51
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 327.085,51

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação de dotação e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 327.085,51 (trezentos e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), da seguinte forma:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	N	
06.182.0009.2027	Programa Brigada Comunitária				
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (45).....					R\$ 145.000,00
319113: Obrigações Patronais (47).....					R\$ 5.116,47
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 150.116,47

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código g4B7j9 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2308

20 de Julho de 2022

PG. 10/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Excesso de Arrecadação	R\$
1.7.1.1.51.3.1.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho – Principal FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	176.969,04
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	176.969,04

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
20 DE JULHO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2308

20 de Julho de 2022

PG. 11/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 348/2022

20 de julho de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 113.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 101 Fundeb 70% - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (105).....R\$ 59.000,00					

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (107).....R\$ 54.000,00					

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 113.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código g4B7j9 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2308

20 de Julho de 2022

PG. 12/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

319013: Obrigações Patronais (111).....R\$ 42.000,00

319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (115).....R\$ 12.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 102 Fundeb 30% - Exercício Corrente

319113: Obrigações Patronais (118).....R\$ 59.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 113.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2308

20 de Julho de 2022

PG. 13/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmln@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 349/2022

20 de julho de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 280.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Suplementar		
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 102 Fundeb 30% - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (126).....					R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Suplementar		
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (128).....					R\$ 270.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 280.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Crédito Suplementar		
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código g4B7j9 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2308

20 de Julho de 2022

PG. 14/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 102 Fundeb 30% - Exercício Corrente

339008: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (123).....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente

339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (137).....R\$ 96.000,00

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (140).....R\$ 99.000,00

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (144).R\$ 75.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 280.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

